



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-084/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 – Contribuições.....	R\$ 2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....	R\$ 337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 – Contribuições.....	R\$ 5.311,30
Total.....	R\$ 3.326.280,50

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz
1º Secretário**